



Prefeitura Municipal de Acopiara

GABINETE DO PREFEITO

Lei No. 939/93

De 23 de Agosto de 1993

Autoriza a doação de terreno à União Federal para a implantação do Centro de Atenção Integrada à Criança em Acopiara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara Estado do Ceará, por seus representantes aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União Federal, um terreno com uma área medindo 16.000m² (dezesesseis mil metros quadrados), localizados à Rua Antonio Moreira, Bairro Vila Esperança, nesta cidade, e que se destinará à construção do Centro de Atenção Integrada - CAIC.

Art. 2º. - O não início da obra no prazo de um ano, implicará na reversão do referido imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara em 13 de agosto de 1993.


ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal